

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRAVATÁ/PE EXERCÍCIO 2025

Aos 21 de maio de 2025, de forma presencial, pelas 14h36, na casa dos Conselhos, localizada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3299-1899, ramal 2014, deu-se início a 2ª Reunião Ordinária do Exercício 2025, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá/PE, mediante prévia convocação da Mesa Diretora. Presentes, estavam Maria José de Sousa, Conselheira Suplente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá e Presidente; Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude; Josefa Maria da Silva, Conselheira Titular da Associação Luterana Pro-desenvolvimento e Universalização dos Direitos Sociais – Pro Ludus, o Caminho; Erik de Medeiros Ferreira, Conselheiro Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude; Edjane Cabral da Silva Santos, Conselheira Titular do Círculo Operário dos Trabalhadores Cristãos; Helenilza de Paula, Conselheira Suplente, do Círculo Operário dos Trabalhadores Cristãos; Elias Moura de Moraes, Conselheiro Suplente do Instituto Abdalaziz de Moura, e Secretário-Executivo; Pedro Luis Casanova Ribeiro, servidor da Casa dos Conselhos.

Maria José de Sousa, Conselheira Suplente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá e Presidente, abriu a Sessão, agradeceu a todos pela presença, e já partiu para a Primeira Pauta desta Reunião, que o condão de apreciar a Resolução nº 02, de 24 de fevereiro de 2025, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Extraordinária de Combate à Fome, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2025, que formaliza a adesão do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAM, que tem como objetivo formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional e da realização progressiva do Direito Humano à alimentação. Na Segunda Pauta foi tratado o Ofício 001/2025/COMSEA, expedido à Secretaria Municipal de Educação, indagando a receita empregada mensalmente na merenda escolar pelo município; quantas refeições pensamentos são ofertadas; quantos servidores compõem as equipes da merenda e quais os produtos adquiridos através dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e qual o percentual

representam da universalidade adquirida mensalmente. A resposta veio através do Ofício nº 140, apontando que o investimento na alimentação escolar no mês de março foi de R\$248.153,60, e que no mês de abril esse valor se levou para R\$376.746,30. São ofertadas mensalmente 360.000 refeições; compõem as equipes da merenda doze servidores, e que os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar são batata-doce, cara, laranja, limão, melancia, melão, alface, banana prata, batata inglesa, beterraba, cebola, coentro, couve folha, cenoura, chuchu, goiaba, jerimum, mamão, pepino, pimentão, repolho, tomate, abacaxi, banana comprida, laranja claro, macaxeira, milho verde, carne bovina sem osso, carne bovina com osso, carne moída e frango. O percentual adquirido da merenda da agricultura familiar é em torno de 70 por cento. O Plenário deliberou que a Secretaria de Educação fosse notificada acerca da ausência reiterada de sua representação. A Terceira Pauta apreciou o Ofício nº 002/2025/COMSEA expedido à Agência Municipal de Meio Ambiente, indagando quais foram as ações desenvolvidas para fiscalização no uso e manutenção de agrotóxicos no plantio e na contratação dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para rede de educação. Como resposta, recebemos Ofício nº 109/2025, informando que no âmbito da competência da Agência Municipal de Meio Ambiente não é realizado fiscalização do uso e manuseio de agrotóxicos uma vez que essa atribuição é de competência da ADAGRO. Quanto a contratação dos gêneros alimentícios a órgãos da agricultura familiar pela rede de Educação, sugeriu-se que fosse solicitada a secretaria Municipal de Educação a resposta, e, foi ressaltado que no exercício das atribuições, se atua na licenciamento ambiental, em solicitações de licença para empreendimentos agrícolas e que comercializam em produtos agrícolas e toda documentação pertinente passar pra rigorosa análise visando garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente. O Ofício estava assinado por José Albino Pimentel, diretor presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente. Secretaria de Agricultura fosse notificada acerca da ausência reiterada de sua representação. Na Quarta Pauta foi divulgada a Resolução GGPAA Nº 3, de 5 de setembro de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea- CDS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, bem como a Resolução GGPAA Nº 17, de 17 de fevereiro de 2025, que altera a Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023. As Organizações interessadas em se habilitarem a receber alimentos

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Decreto Municipal nº 033, de 12 de junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014

do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA devem fazer atenta leitura destes instrumentos. A Quinta Pauta apontou o Ofício nº 08/2025, advindo da Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Gravatá – AMA Gravatá, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.8 82.279/0001-47, instrumento no qual tal organização pede registro nesse Conselho. O processo está atendendo os ditamos da resolução COMSEA Gravatá nº 001/2022, e deve o plenário aprovar ou não o registro, considerando, ainda, o notável trabalho da organização pleiteante, e tendo em vista que a mesma já tem registro em outros conselhos, como por exemplo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O Plenário aprovou tal registro, por unanimidade, devendo a Secretaria Executiva adequar os procedimentos de praxe, para inclusão e publicidade. A Sexta Pauta versou sobre a Oficina Regional do SISAN – Nordeste, que reunirá, em Recife, de 9 à 11 de junho do corrente, os 9 estados do nordeste, para os municípios que têm adesão ao SISAN. O evento direcionado prioritariamente aos presidentes dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, é promovido pelo Governo Federal, terá a presença de ministérios e o governo do Estado vai assumir a alimentação durante os dias e horários da oficina. O deslocamento, hospedagem e demais alimentações é de responsabilidade da Gestão Municipal. Para se inscrever é necessário um e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, remetendo cópia da última reunião do COMSEA e da CAISAN. A Sétima Pauta informou que o COMSEA está com conta no Instagram, para divulgar as ações do conselho, e o endereço é: <https://www.instagram.com/comseagravatape/>. Maria José de Sousa, Conselheira Suplente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá e Presidente solicitou que os conselheiros acessem e divulguem para maior difusão das atividades do Conselho. Sem mais deliberações, foi franqueada a palavra aos presentes. Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude falou o quanto são agradáveis as reuniões deste Conselho. Helenilza de Paula, Conselheira Suplente, do Círculo Operário dos Trabalhadores Cristãos citou a palavra harmonia. Edjane Cabral da Silva Santos, Conselheira Titular do Círculo Operário dos Trabalhadores Cristãos, falou que entregará a minuta de plano de trabalho na próxima reunião. Elias Moura de Moraes, Conselheiro Suplente do Instituto Abdalaziz de Moura, e Secretário-Executivo citou as conferências que estão serão realizadas. Maria José de Sousa, Conselheira Suplente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá e Presidente, agradeceu a presença de todos, falou da satisfação

Edjane

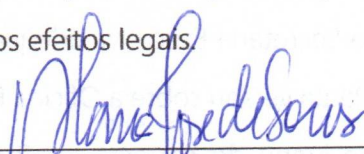
Amara

[Signature]

[Signature]

Helenilza

em estar junto a este Conselho na Oficina de Exigibilidade do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas – Projeto de Fortalecimento do SISAN, promovido pelo Ministério Público de Pernambuco, na Sede dos Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição, em Vitória de Santo Antão, dia 10 de abril; e inauguração na Cozinha Comunitária Dom Bisco, no bairro Alpes Suíço, dia 22 de abril do corrente, e que a data da próxima Sessão Ordinária será divulgada no grupo do Conselho no WhatsApp. Reunião foi finalizada pelas 15h44. Eu, Danilo José Barbosa da Silva _____, Secretário Executivo da Casa dos Conselhos, lavrei a presente ata, a qual, após lida e aprovada pelos presentes, terá a assinatura dos mesmos para que surta os devidos efeitos legais.



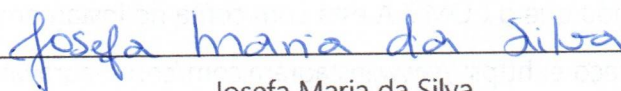
Maria José de Sousa

Conselheira Suplente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá e
Presidente



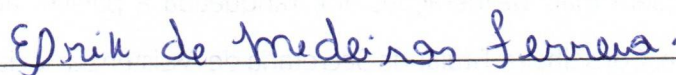
Maria Gorete Gomes da Silva

Conselheira Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude



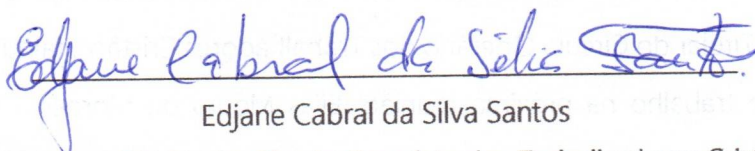
Josefa Maria da Silva

Conselheira Titular da Associação Luterana Pro-desenvolvimento e Universalização dos Direitos Sociais – Pro Ludus, o Caminho



Erik de Medeiros Ferreira

Conselheiro Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude



Edjane Cabral da Silva Santos

Conselheira Titular do Círculo Operário dos Trabalhadores Cristãos

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Decreto Municipal nº 033, de 12 de junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014

Helenilza de Paula

Helenilza de Paula

Conselheira Suplente do Círculo Operário dos Trabalhadores Cristãos

Elias Moura

Elias Moura de Moraes

Conselheiro Suplente do Instituto Abdalaziz de Moura, e Secretário-Executivo

Pedro Luis Casanova Ribeiro

Pedro Luis Casanova Ribeiro

Servidor da Casa dos Conselhos